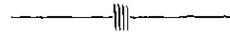




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

1729, Maio, 18

Natal

CAIXA

2

Doc. N.º

140

**1729, Maio, 18, Natal**

CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. João V] sobre as dificuldades da criação de gado por causa das secas e pedindo que os moradores do Rio Grande do Norte fossem aliviados do pagamento de donativos para os casamentos dos príncipes, que o governador de Pernambuco [Duarte Sodré Pereira] mandou cobrar.

Anexo: carta do governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira; certidões (2); consulta do Conselho Ultramarino (minuta) e parecer do conselheiro Alexandre Metelo de Sousa.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 2, D. 50

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 2, D. 140

---

---

---

---

---

---

---

---

Senhor

Humilhissimo e humilissimo  
servido e criado

*[Handwritten signature]*



Deus e a Camara e a  
Cidade de Pernambuco  
p. esse Conselho

Comandado do Governador de Per-  
nambuco Duarte Sodre P. Va se lan-  
sou nesta Cap. eum imposto, e  
eum donativo de Villa Rica em tempo  
q' todos os habitantes della se achav-  
reduzidos a mayor miseria de pove-  
za; por q' sendo os unicos bens, de q'  
se tratava, gados vacunz, e Carval-  
hos, q' enq' estes se extingui, se viram  
estes gados extintos, e de presente  
Comunidade pouco augmento, no ligor  
desse anno se fez de secca, q'  
enhumindo tudo deitou no q'  
empobrecidos os habitantes, mas em  
pensados Comedias, cujas satis-  
facoes julgaras seguras, Com  
predutos dos bens referidos q' per-  
deram. Enq' se estes experimentos  
se fizeram na contribuiçao do do donati-  
vo mas tambem este se tornou  
por q' sendo o mais avantajado em  
Lamento, o delum Contrato de  
Carnes, q' annualmt. rematava  
pello preço (q' se leva mais sobido)  
de oitenta mil Reys, de q' faria as  
povizas de seccas, de seccas  
se reduzio as de quinze mil R.  
por se lançar em cada Cabeça  
degado q' se levava no foyto

~~Deus e a Camara e a  
Cidade de Pernambuco~~

*[Handwritten signature]*

Francisco de Sales de Albuquerque  
Alf. me. da P. Va. p. esse C. de P. Va. e  
do C. de P. Va.

*[Handwritten signature]*

Al Excmo. Sr. D. Fr. de S. J. de S. J. de S. J.

1729

Quatro centos Reis, e roçada Lavalo q' servem p. as minas oito centos Reis. E como ointrese q' resultta a d. Fazenda de V. Mage. de d. do donativo, nesta l. e de d. pouca entidade, por limitado, e de tanta importancia ad. cont. por sobre e necessitada, nos obriga a legar, e pedir a V. Mage. a l. e neste, p. q' nos amos viver com meno. a l. e, em ordem a Consal. f. e m. das pagadas dos truzcent. de tempo, p. q' augmentando millor as nozais fundadas, deula tambem a de V. Mage. mayores in d. e f. e s.

Di. a V. Mage. de Rio de Janeiro de v. e escrita em lamara p. lo escrivão della Bento Ferrera Mafindo aos 18 de Mayo de 1729

*[Signature]*  
Gregorio de S. J. de S. J.

*[Signature]*  
Alm. Sr. D. Fr. de S. J. de S. J.

A Brasília, capital Nigla a Comendador de Celso de  
Amor de Eio e de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo



2. Este livro é o primeiro de uma série de livros  
sobre a história da América e do Brasil. A obra é  
dividida em duas partes: a primeira trata da  
história da América e do Brasil, e a segunda  
trata da história da América e do Brasil.  
Este livro é o primeiro de uma série de livros  
sobre a história da América e do Brasil.



1731

Os. C. J. da Camara da Cap. de S. Pedro q.  
Experiences asyricas que experimentou na  
Contribuicao que se fez em 1731 p. o donatario  
dos Carand. de S. A. e pedem J. M. J.  
oralivie della ~~contribuicao~~

M.

Camara Municipal da Cidade de Vila Rica

April 21. 1763

*[Handwritten signatures and flourishes]*

Carilme Ameyno J. do Couto, e J. de Almeida  
Senad. gada intramete nos Dependencias das  
Camaras, e por especial mto de o. mto. de  
mandamos fazer.



entendemos os officios da Camara do Rio-gran-  
de q' Mage. os alivios do Donativo para as pecas  
dos Caramentos leais, com o fundamento de se aclararem  
Reduzidos a grande miseria, e pobreza: por q' os bens  
de q' se sustentas, sas Gados Vacuns, e Caballares, os qua-  
is se aclaras quasi extintos pela seca de sete annos,  
de q' resultara ficarem em genzados, e tendo odito  
Donativo de pouca consideracao para a grande falta  
era de muita importancia para a dita Cidade: a  
tem da grande perda q' experimentava o Senado da  
Camara no contrato das Carnes, q' era o unico em o tempo  
q' se perencia; Que costumando alematar se Ca-  
da anno em oitenta milto; as prezente se dava somen-  
te por elle quinze milto; Em vezas de se haver imposto  
quatro Centos rs em Cada Cabeza de Gado, q' se mandava  
no a duque para odito Donativo.

Na forma da ordem del Mage. convoqui a  
Cada Junta os Povos deste Governo com os Melhores  
delle, Senes de Emgenlos, pessoas da Republica, e do-  
us proccuradores dos Comens de negocio com todas as  
solenidades necessarias, se sentou o Comg. os Ps-  
vos Carias contribuir al Mage, e em q' se devia  
de Lançar tudo a meu ver muito ajustado com  
a lezaa pelas aviriguacoes q' fis fazer.

O

Mandamos q' pagas os moradores do Rio grande  
Com Confecao em seu lugarim; e q' se Lanca  
geral a todo o distrito deste Governo q' são quatro cen-  
tos rs por Cabeça de Gado q' se Cortasse nos aougus  
das Villas, duzentos rs por Conta do dono do Gado, e  
os outros duzentos rs pela pessoa q' as Cortasse q' ficas  
perceberdo do Lr, e q' fosse para fora do distri-  
to do Governo, pagassem os mesmos duzentos rs,  
E os Cavallos acito Centos rs pelas pessoas q' os Con-  
duzissent) com seis mores de Cigera, para seu pa-  
gamento q' era sq bastava para os Livres vender  
a D. ou Alinas, nas Lavendas finas, nem tribu-  
to a ninguém.

Oleguermos dos supff. todos e allys da Ver-  
dade; porq' se nas tem Gados por as terras e havem  
des povoadas, não pagas nada, se o tem pagas o tras-  
tantes q' andas neste negocio, ou os mesmos donos se  
o mandam por sua Conta.

A narrativa dos quatro centos rs impostos nas  
Carnes, ainda se mais affectada, porq' estes se pagas  
como fua dito, e conta da certidão amovible  
pello dono do Gado, e outra amovible pello q' se corta q'  
se vende tributo, q' fica ao dono na carne q' compra-  
da, e nasce o Lacia Tabera de Gado q' Costuma dar de do-  
te arte de seis arrobas, q' virá a pagar em pouco ma-  
is de nuyto real por libra q' no anno presente está altera-  
tado por se vender mil e quinhentos, como se vê de ferdida  
junta.

Se o Contrato da Amara abiar ou por vezas deste  
nova sueldia, sera porq' dos Vereadores São os mesmos  
o vendem o Gado, e de pois compra a carne no aougus  
E por esta razão se nas garrião nenhum a crescenta.



Nem pagará os duzentos rs' q' estava obrigado, e para me satisfazerem, setem a dematado o dito suicidio na referida vendaria, e por essa causa a bateria e seu contrato, q' tambem tem t' tanto por les, vindo a lenda da fama a pagar q' toca a todos.

A Villa de Igarassú q' te de m' menos sete do Capitania do Rio grande, se a dematou este contrato o anno passado por um conto de rs' cada anno. A Villa de Juyana e Itamaracá q' tem o mesmo por oito centos e cinquenta mil rs' cada anno, mas te por q' a lenda empesoa, se eu te pudesse dar tambem a vendaria o mesmo.

Atendo o donativo este anno proximo passado da dita Capitania do Rio grande de q'ado, e q'valhos, e os l'fe ridos sessenta mil e quinhentos 850 000 Com o de ve da lenda junta.

Por todas as razões me parasse q' o Alcaide nas de ue de Juyana os l'fe, por q' as seu e templo pedarias todos os mais moradores deste Governo o mesmo. sobre tudo mandam o Alcaide q' for servido. Recife de Pernambuco 16 de Setembro de 1730

Francisco de Sá

The first part of the document  
 discusses the importance of  
 maintaining accurate records  
 and the role of the  
 committee in this regard.  
 It also outlines the  
 procedures for handling  
 confidential information  
 and the need for  
 transparency in all  
 financial transactions.  
 The second part of the  
 document focuses on  
 the operational aspects  
 of the organization, including  
 the management of  
 personnel and the  
 coordination of various  
 projects. It emphasizes  
 the need for clear  
 communication and  
 effective teamwork to  
 ensure the successful  
 completion of all  
 tasks.

The following table  
 provides a summary of  
 the key findings from  
 the recent audit.  
 It details the areas  
 where improvements  
 are needed and  
 offers practical  
 recommendations for  
 addressing these  
 issues.











por pessoas prudentes e desinteressadas se fazem ci-  
veis estes clamores dos vassallos do Rio grande assim  
pelas razões particulares q. pondem a seu respei-  
to por causa da pobreza geral do país, e da escassa  
de sete annos antecedentes, como por q. causas vo-  
zes concordas com a de todo o Brasil por q. não obs-  
tante não ser tão destituído de q. bens como o Rio  
grande, todo elle geme, e tem por intoleravel a car-  
ga q. se accresceu com a impozicao do novo donati-  
vo q. os caram. de suas effrazes, e excederes por  
immodica, e insupportavel a obrigação de contribui-  
ir q. elles com a immensa somma de mais de  
sete milhoes, e clamao q. as quantias exorbitan-  
tes q. se foram taxadas não foram nelle volunt-  
arias, mas extorquidas com temor, e respeito exor-  
bitadas som. p. os Governadores, q. a custa das  
suas lagrimas, e do seu sangue quizeram melho-  
rar na corte a sua condicao, e as suas perrencias  
não attendo a q. tem por Rey em Summe q. não  
quer em taes decun beber o sangue de seus vassal-  
los, antes deve ser pae benigno de todos, e proce-  
rar de alivio das cargas, q. supportar. Que elles a-  
sim como não duvidao cometter com as contribui-  
coes necessarias ás necessidades publicas q. im-



tambem deuem esperar q<sup>o</sup> a<sup>o</sup> a<sup>o</sup> os nao obrigue a q<sup>o</sup>  
nao de preciso principal m. e quando a importação  
sem moderação como seue naimmensa somma  
de sete, ou oito milhoes quantia q<sup>o</sup> nunca se ou-  
uo entre Portugueses. E como esta contribuição  
nao pode deitar deduzar m. annos sendo ella tão  
sensivel, e tão penosa se fara intoleravel; por q<sup>o</sup>  
a paciencia quando de m. vezes offendida se solta  
em locura, e de ratino principal m. e uendo que  
a necessidade q<sup>o</sup> q<sup>o</sup> sao compellidos a contribuir  
tempassado, e ja anada, nem os vassallos erao  
obrigados a concorrer q<sup>o</sup> a desperas dos dous cara-  
mentos deaes mas sim q<sup>o</sup> cum se era odater.  
sendora infanta por assim dispoerem os mes-  
mos senhores de Portugal nas suas Leis, nao  
arrogando a si mais q<sup>o</sup> a obrigação dos vassallos  
contribuirem q<sup>o</sup> ou en caram. e de suas fillas

E como o cons. entende portodas estas ra-  
zoes q<sup>o</sup> arbitrio como dice lei, e Governadores do  
Brasil Lancadas este donativo foi immoderado, e  
senao commensurau com a necessid. q<sup>o</sup> de uiam  
contribuir os vassallos seue por justo, e conuenien-  
te fazer prez. a l. Mag. este neg. como tão grave,  
e de q<sup>o</sup> podem resultar consequencias da ultima  
impotencia





Sixerem os pontos ~~mas flos~~ ex por lumbide m.  
at. Mag. tudo os entender em macei. tad grave,  
erao exemplaria e em que tanto se interessa a uerda.  
deira raris de estao, e a conseruacao daquelle deq.  
depende a uerda amonancia L. P. de lumb.  
Lumb.  
Lumb.